LEI Nº 1.551/88 .- De 02 de JUNHO de 1.988.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CZ$ 900.000,00.

Bel. Antonio Castilho Cervantes, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional Especial no Valor de CZ$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL CRUZADOS).

Artigo 2º - O Crédito referido no artigo anterior destina-se subsidiar a aquisição de materiais para Construção do Conjunto Habitacional, em andamento, pelo CDH.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei serão cobertas com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações : Secretaria - 3132-03070202.5 - Outros Serviços e Encargos CZ$ 500.000,00 - Educação e Cultura - 4120-08424272-17 - Equipamentos e Material Permanente - CZ$ 400.000,00.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 02 de JUNHO de 1.988.-

Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra .-

Celenar Sariane
SECRETÁRIO